



Processo Licitatório: **Nº 084/2021**
Dispensa de Licitação: **Nº 040/2021**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 199/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar capacitação de servidores no Programa Família Acolhedora. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar capacitação do Programa Família Acolhedora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA - MEI** com sede na Rua Gregório dos Santos, nº 600, Centro, CEP 89.830-000, Abelardo Luz - SC, inscrita no CNPJ 22.298.712/0001-71.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RECURSOS FINANCEIROS



Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

Recursos: 04.02.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (367)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, com início dia 04 (quatro) de agosto de 2021 e término dia 03 (três) de outubro de 2021, não podendo ser renovado posteriormente.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 04 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Suzana de Oliveira Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

José Gilmar Kanzler
Membro

Karina de Moura
Membro

Bruno Ruan Tuchlinovitch
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **040/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 24 da Lei 8666/93 em especial ao art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 084/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar capacitação do Programa Família Acolhedora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Favorecidos/Contratados: CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA - MEI;

Valor Total: R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 04 de agosto de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal